



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 2286/2025, de 30 de Julho de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1610/2024, de 15 de Abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 241.338,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.005.10.303.10.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.200,00
02.007.15.451.21.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
02.005.10.302.8.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.700,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.009.27.813.4.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
02.005.10.304.18.2223-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.011.4.122.19.2256-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.100,00
02.006.8.244.6.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
02.011.4.122.19.2256-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.338,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.004.12.365.17.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	74.700,00
02.004.12.361.14.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	133.200,00
02.004.12.365.17.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.438,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2025.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 30 / 07 / 2025
